



**PORTARIA Nº 044/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

**RESOLVE**

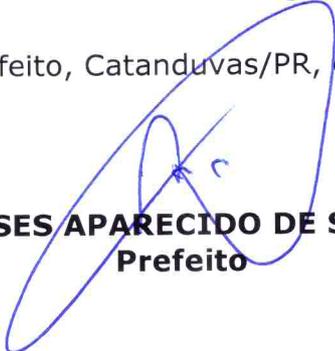
**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, a servidora abaixo relacionada:

<b>Nome</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Matricula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período da Licença</b>
Iolanda Baqueta de Oliveira	801.770.779-72	348-4	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2023 a 26/10/2023

**Art. 2º)- A** Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2023.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito